

PARECER - PLO Nº 116/2023

PARECER À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

PLO 116/2023

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Janaína Bastos, com a Emenda de nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que pretende instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia dos Avós, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

É sabido que ao Município compete complementar a legislação federal e estadual, no âmbito de sua competência, nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal.

O Município está apto a legislar sobre assuntos de interesse local.

O artigo 4º da Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

ART. 4º - Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

A Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, tem a finalidade de disciplinar, registrar e divulgar a realização de eventos diversos promovidos no âmbito do município, sendo a propositura de iniciativa concorrente.

A Emenda tem por desiderato adequar o Projeto a melhor técnica legislativa.



Portanto, sobre o ponto de vista de iniciativa, que é concorrente, o Projeto, com a Emenda deve ter regular tramitação, considerando que não cria gastos nem atribuições inconstitucionais ao poder Executivo e suas Secretarias.

Diante de todo o exposto, emito Parecer favorável ao Projeto de Lei de nº **116/2.023, com a emenda de nº 01/2023**, por ser o mesmo legal, regimental e constitucional.

Ibitinga, d/s.
Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



